



LEI N.º 1.152, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2005.

**“RECONHECE O JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS COMO
VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina – MT, 20 de fevereiro de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 357
Livro 012
Folha 090 U.
Data 20.02.2006

Robison
Responsável